DIGITALIZADO

EM: 25 / 06 / 07

Roberto Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 8 / 6 / 64

PROJETO DE LEI Nº 91/64

ASSUNTO Concede ao Sauto Cruz Sporte Clube um auxílio de 500.000,00

VEREADOR: José Mateus

LEI Nº 2639 DE 14 / 7 / 64 sancionada

DIOM Nº 3048 DE 16 / 7 / 64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEM

LEI Nº 2639 DE 14 DE julho DE 1964.

Concede ao Santa Cruz Esporte Club, um / auxilio na importância de (CR$500.000,00) quinhentos mil cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na importancia de (CR$500.000,00)quinhentos mil cruzeiros, para fazer face ao pagamento do auxilio concedido pela presente lei ao Santa Cruz Esporte Clube, como / contribuição à reforma da quadra de sua séde própria.

Art. 2º - A importancia referida será paga ao seu Presidente, no decorrer do presente exercício, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE julho DE 1964.

Jm Murillo Borges

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI: nº 91/64

Concede ao Santa Cruz Esporte Club, um auxilio na importancia de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na importancia de (Cr$ 500.000,0 (quinhentos mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento do auxilio concedido pela presente lei ao Santa Cruz Esporte Clube, como contribuição à reforma da quadra de sua séde própria.

Art. 2º A importancia referida será paga ao seu Presidente, no decorrer do presente exercício, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de junho de 196

José Martins

José Martins
Vereador

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/6/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 1º/7/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em Redação Final
Em 1º/7/1964
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 90 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 91/64

26/6/64

O projeto de lei incluso, de autoria do vereador José Martins, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito especial de **quinhentos** mil **cruzeiros** (Cr$500.000,00) para fazer face ao pagamento do auxilio ao Santa Cruz Esporte Clube na reforma da // quadra de sua séde própria.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação da propositura em tela, tendo em vista que ela visa auxiliar aquela agremiação na prática dos esportes e da educação fisíca em tôdas as duas modalidades, possibilitando a reforma de sua quadra de desportos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de junho de 1964

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 91/64.

Concede ao Santa Cruz Esporte Club, um auxilio na importancia de Cr$ 500.000,00,(quinhentos mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na importancia de (Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento do auxilio concedido pela presente lei ao Santa Cruz Esporte Clube, como contribuição à reforma da quadra de sua séde própria.

Art. 2º - A importancia referida será paga ao seu Presidente, no decorrer do presente exercício, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 de julho de 1964.

Pres.

Rel.

VRM

OF. Nº 675/64. Fortaleza, 6 de junho de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº / 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede ao Santa Cruz Esporte Club, um auxilio na importancia de(Cr$ 500.000,00) quinhentos mil cruzeiros.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A